



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



EDITAL N° 41/2022

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2137/2022

(É obrigatório o uso de máscara para a participação da sessão pública do Presente Pregão Presencial)

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278.
- A entrega dos envelopes credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 11 de julho de 2022 às 8:00 horas, sendo o credenciamento e abertura das propostas no mesmo dia, até às 8:15 horas e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 12 de julho de 2022 às 08:00 horas, com possibilidade de extensão para o primeiro dia útil subsequente para finalizar a fase de lances e prosseguimento de habilitação, recursos, adjudicação e encerramento do certame.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto n° 2.152, de 06 de junho de 2.006, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal Luis Antonio Fiorani, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) n° 19/2022 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo n° 2137/2022 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Decreto Municipal n° 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- d) **Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- e) **Anexo V – Identificação de locais de entrega;**
- f) **Anexo VI - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**
- g) **Anexo VII - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado ao email do licitante, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**
- h) **Anexo VIII – Documento à disposição do TCESP**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

1.01.07.03.04.122.0012.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.06.02.08.243.0011.3.3.90.30.00.0.01.00.510.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.06.01.08.244.0011.3.3.90.30.00.0.01.00.510.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.02.05.04.122.0003.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.05.02.10.301.0003.3.3.90.30.00.0.01.00.000.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.05.02.10.10.301.0010.3.3.90.30.00.0.01.00.310.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.04.02.12.12.365.0010.3.3.90.30.00.0.01.00.210.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.04.02.12.12.361.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.220.070 – Recurso do Tesouro Municipal
1.04.02.12.12.361.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.210.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.04.02.12.12.361.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.220.070 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.04.05.13.392.0009.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.04.04.27.813.0009.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.07.04.15.452.0012.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.05.02.10.301.0010.3.3.90.30.00.0.01.00.310.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.04.02.12.12.306.0006.3.3.90.30.00.0.02.00.100.000 – Recurso do Tesouro Estadual
1.04.02.12.12.306.0006.3.3.90.30.00.0.05.00.100.000 – Recurso do Tesouro Federal
1.02.03.04.122.2013.03.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal
1.01.03.06.181.0002.02.3.3.90.30.00.0.01.00.110.000 – Recurso do Tesouro Municipal

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de **“Material de Limpeza e Descartáveis”** conforme especificações e quantidades constantes dos **Anexos I** que integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 Os licitantes **classificados em primeiro lugar** deverão obrigatoriamente apresentar uma amostra dos seguintes itens **relacionados no Anexo I: 10, 22, 23, 30, 32, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 131, 132, 135, 137, 138, 139 e 140** que deverão estar devidamente rotuladas e identificadas, em embalagem original.
- 1.3 As amostras serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação Técnica, onde serão observados: a qualidade, o rendimento do produto, sua composição, a serem verificados pela senhora Maria Fernanda Cortezzi Cardoso - CRN 22517.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- 1.4** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Este pregão é destinado para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei complementar 123/2006 do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital, exceto para os itens cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) aberto a todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que também atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital conforme 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.

2.1.1 Os itens 1 a 136 são destinados para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei complementar 123/2006, ressalvado o disposto no item 2.1.4.

2.1.2 Às Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 é assegurado sua participação em todos os itens licitados.

2.1.3 Os itens 137, 138, 139 e 140 (com Cota Principal de 75%) é destinada para todos os interessados em participar do certame com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.1.4 Não havendo vencedor para as cotas reservadas por discrepância de preços ou ausência de proposta, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

2.1.5 Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço ofertado pela empresa.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002;
- Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Em decorrência da pandemia do COVID-19 e do protocolo de acesso ao Prédio da Administração Pública Municipal será permitido o acesso do licitante participante deste certame exclusivamente na sala de reuniões da sessão.

3.5 Para participar da presente sessão pública ficam os membros, pregoeiro, equipe de apoio e licitantes obrigados a utilizarem máscara de proteção individual.

3.6 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo VI** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão 19/2022
Processo nº 2137/2022

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 19/2022
Processo nº 2137/2022

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail para cadastro, telefone/fax e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um cd para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema.

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 19/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo geógrafo.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 5 (cinco) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

10.3 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.2 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.**

11.3 Os itens a serem entregues pelos proponentes vencedores do certame não poderão, quando do ato da entrega, apresentar **prazo de vencimento** da validade inferior a 90% do período total fixado na validade.

11.4 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo quem sejam por produtos de qualidades equivalentes.

11.5 O fornecedor sujeitar-se á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5.1 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão Gestor.

11.5.2 O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

11.5.3 Todos os setores poderão solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica e ou microscópica dos produtos.

11.5.4 No caso do produto e ou a embalagem do mesmo, apresentarem quaisquer alteração em suas características, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para a contratante.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



11.6 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.7 As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.

11.8 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

11.9 Os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverão fornecer a respectiva NF-e nos termos do Inciso III, do Artigo 7º da Portaria CAT 162/2008.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATATA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3 O pagamento será processado através de ordem bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

14.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pró rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

15.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

16.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

16.5 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser anulada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.6 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.7 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 28 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO I
**Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/
formulário para proposta**

PREGÃO N.19/2022
PROCESSO Nº 2137/2022
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis.

QUOTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	UNID.	QTD	GÊNEROS	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Galão de 5 Litros	290	ACABAMENTO ACRÍLICO AUTO BRILHANTE	Produto a base de água, desenvolvido para aplicação em pisos laváveis de paviflex, cerâmica, granito, graniliete, mármore entre outros. Dispensa o polimento devido a um composto de polímeros acrílicos formando um filme super brilhante resistente ao tráfego e a detergentes, proporcionando brilho molhado. Lavar o piso com um removedor de ceras acrílicas, enxaguar e deixar secar. Sobre o piso limpo e seco, aplicar o produto. Composição: Emulsão de Prolipropileno, Polímeros Acrílicos, Emulsificantes, Coalescentes,Plastificantes, Tensoativos e Água. Embalagem em galão de 5L, contendo nº do lote, fabricação e prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Produto notificado na Anvisa/MS, com Autorização de Funcionamento (Produto de Risco I).			
2	Frasco	300	ÁGUA COLONIA INFANTIL DE	Água de colonia infantil, sem álcool, com perfume suave, testada dermatologicamente. Embalagem em frasco de no minimo 100ml.			
3	Galão de 2L	4600	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária - desinfetante de uso geral com cloro ativo, múltiplo uso, bactericida, alveja e desinfeta. Composto por hipoclorito de sódio e			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. PRODUTO À BASE DE CLORO. Produto de Excelente Qualidade, em embalagem contendo 2 Litros, com data de fabricação e validade visível e número de Registro na Anvisa.			
4	Galão de 5 Litros	790	ÁLCOOL EM GEL 70% BACTERICIDA	Gel a base de álcool com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento, para higienização de mãos em hospitais por enfermeiras, médicos, laboratórios, dentistas, indústrias de alimentos, fisioterapeutas, veterinários, esteticistas. Composição: Alcool (Álcool Etílico), Carbomer (Carbômero), Aminomethylpropanol (Aminometilpropanol), Methylparaben (Metilparabeno) e Aqua (Água Deionizada). Embalagem em galão contendo 5 litros , com data de fabricação, prazo de validade e <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
5	Refil de 800 ml	900	ÁLCOOL EM GEL 70% BACTERICIDA	Gel a base de álcool com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento, para higienização de mãos em hospitais por enfermeiras, médicos, laboratórios, dentistas, indústrias de alimentos, fisioterapeutas, veterinários, esteticistas. Composição: Alcool (Álcool Etílico), Carbomer (Carbômero), Aminomethylpropanol (Aminometilpropanol), Methylparaben (Metilparabeno) e Aqua (Água Deionizada). Embalagem em refil, contendo 800ml , com data de fabricação, prazo de validade e <u>Registro no Ministério da Saúde / Anvisa. Apresentar ficha</u>			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				<u>técnica do produto.</u>		
6	Litro	1800	ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool Líquido composto por Álcool etílico diluído. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 46º INPM. Embalagem contendo 1 Litro, com data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.		
7	Litro	4850	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM. Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas. Uso Hospitalar e Farmacêutico. Embalagem contendo 1 Litro, com data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.		
8	Galão de 5 Litros	900	AMACIANTE DE ROUPAS	Amaciante de roupas com extrato de algodão. Composto por: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona) e 2 metil 4 isotiazolin-3-ona), perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem em galão contendo 5L. Produto de excelente qualidade.		
9	Unidade	900	AROMATIZADOR DE AR	Aromatizador de ar perfumado para ambiente em forma de aerosol, com fragância agradável, não contendo CFC - clorofluorcarbono, dupla ação. Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente. Produto com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem, com volume não inferior a 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



10	Unidade	212	AVENTAL EMBORRACHADO	Avental emborrachado, de primeira qualidade, recomendado para áreas: açougue/padarias, confeitaria/pastelarias, lanchonetes/feirantes, cozinhas industriais, áreas alimentícias em geral e similares. Características: Produto impermeável, utilizado sobre a roupa. Podendo ser utilizado em tarefas diárias nas operações com uso de água, evitando que as roupas não molhem ou sujem com facilidade, promovendo uma maior higiene pessoal. Tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido com tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Embalagem contendo 1 unidade, tamanho G, medida 120 x 63 cm. Composição: Superfície - 100% policloreto de vinila. Forro - 100% poliéster.			
11	Unidade	120	BALDE PLÁSTICO GRADUADO	Balde plástico graduado, resistente, de polipropileno, com capacidade de 10L, com alça resistente, bico e abas			
12	Unidade	300	BATERIA 9V	Bateria 9V, tipo alcalina, não recarregável. Embalagem individual.			
13	Rolo	350	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS	Bobina plástica picotada, composta por polietileno de alta densidade, resistente, uso exclusivo para alimentos. Embalagem contendo 500 unidades de 1 litro, medindo aproximadamente 20cm x 30cm.			
14	Rolo	370	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS	Bobina plástica picotada, composta por polietileno de alta densidade, resistente, uso exclusivo para alimentos. Embalagem contendo 500 unidades de 3 litros, medindo aproximadamente 29 cm X 42 cm.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



15	Unidade	360	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ÁLCOOL 70%	Borrifador de plástico, transparente, próprio para álcool 70%. Para uso geral ou para borrifar água, álcool ou limpadores em geral. Frasco pulverizador. Características do gatilho: fechado, spray e jato. Frasco de 500ml em PEA (branco transparente) e PP.			
16	Unidade	90	BUCHA DE LAVAR ROUPA	Bucha de lavar roupa, resistente, de excelente qualidade.			
17	Galão de 5 Litros	180	CERA LÍQUIDA INCOLOR (ESPECIAL PARA SUPERFÍCIES DE PEDRA)	Cera Líquida Incolor - Especial para superfícies de pedra (Brilho instantâneo e Renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso renovável. Utilizar em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico 7 EQ, alcalinizante, plastificante, agentes formadores de filme, 1,2 benzoisothiazolinona-3, fragrância e água. Embalagem em galão de 5L, contendo n° de lote, data de fabricação e validade. Produto Notificado na Anvisa/MS, com autorização de funcionamento no MS.			
18	Caixa com 1000 unidades	40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Colher descartável para sobremesa, branco leitosa, material plástico resistente, reforçado, de primeira qualidade. Caixa com 1000 unidades.			
19	Frasco	300	COLONIA INFANTIL	Colônia infantil, perfume suave, testada dermatologicamente. Embalagem em frasco de 200ml. .			
20	Embalagem	800	CONDICIONADOR	Condicionador adulto vários aromas, ph balanceado, desenvolvido para condicionar e			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				desembaraçar os cabelos, sem agredir. Inicado para todos os tipos de cabelos. Uso diário. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem plástica em galão contendo no mínimo 4,500L.			
21	Embalagem	600	CONDICIONADOR INFANTIL	Condicionador infantil - vários aromas, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Inicado para o uso infantil, para todos os tipos de cabelos. Fórmula suave, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem plástica contendo no mínimo 350ml.			
22	Caixa	300	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML)	Copo Descartável Branco Transparente, para água, 180 mL . Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos - produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).			
23	Caixa	440	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (50 ml)	Copo Descartável Branco Transparente, para café, 50mL . Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos - produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				ABNT (2002).			
24	Caixa	90	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (100 ml)	Copo descartável transparente para sobremesa, 100ml, com tampa. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 unidades. Composto por material : Polistireno atóxico, temperatura para uso até 100°C, 100% reciclável. Produto não perecível, resistente, de primeira qualidade. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).			
25	Unidade	200	CREME DENTAL	Creme dental com flúor, com máxima proteção anticáries, dentes brancos, hálito fresco, agradável, sabor de menta. Composto por: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, laúel sulfato de sódio, aroma, carboximetil celulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparaleno, corantes: verde CI74260, azul CI74160. Contém monofluorofosfato de sódio. Embalagem contendo 90g, com data de fabricação e data de validade visível.			
26	Unidade	400	CREME DENTAL INFANTIL	Creme dental infantil com fluor ativo, sabor morango. Embalagem contendo 50g.			
27	Unidade	200	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	Creme para pentear, desembaraçante infantil, sem enxague, fórmula suave, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



28	Embalagem de 2L	3300	DESINFETANTE DE USO GERAL PERFUMADO	Desinfetante para uso geral, com ação bactericida, composto por tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corante, fragância, veículo. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio. Embalagem de 2L, com data de fabricação e prazo de validade visível. Produto com Registro no Ministério da Saúde / Anvisa.			
29	Galão de 5 Litros	500	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%)	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção de mamadeiras, bicos e superfícies fixas. Usado como desinfetante de ação rápida, de fácil manuseio e não inflamável. Para a desinfecção de superfícies fixas: seu uso deve ser puro, por 10 minutos. Para a desinfecção de mamadeiras, bicos e chupetas: diluir 12,5 ml para 1 litro de água, por 60 minutos. Composição: Hipoclorito de Sódio 1%, Hidróxido de Sódio e Água Deionizada. Embalagem em galão de 5L, com número de lote, data de fabricação e validade. Produto com Registro no Ministério da Saúde, contendo o número de Autorização de Funcionamento.			
30	Galão de 5 Litros	770	DESINFETANTE LIMPADOR BACTERICIDA	Desinfetante limpador de uso geral, com ação bactericida, que reúne a eficiência do detergente com o poder bactericida do cloro, para eliminar rapidamente todos os tipos de sujeiras em superfícies fixas de : indústrias alimentícias, hospitais, restaurantes entre outros, matando e impedindo a proliferação de bactérias,			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				deixando os ambientes limpos e desinfetados. Composição: Hipoclorito de Sódio, estabilizante, alcalinizante, tensoativos e água. Princípio ativo: hipoclorio de sódio a 3,0%. Embalagem em galão contendo 5 Litros. Produto Notificado na ANVISA / Ministério da Saúde. Produto de risco II, com data de fabricação e data de validade visível no rótulo.			
31	Embalagem	60	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS EM PÓ	Desinfetante em pó concentrado destinado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maiores rendimento. Composição: Cloro orgânico, sais inertes e veículo q.s.p. Em embalagem de 1Kg, com data de fabricação e prazo de validade visível e Autorização de funcionamento no Ministério da Saúde / Anvisa e número de Registro no MS / Anvisa.			
32	Unidade	5200	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR	Detergente líquido clear, testado dermatologicamente, composto por: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500ml, produto de Excelente Qualidade, notificado na Anvisa/MS, com data de fabricação e de validade visível no rótulo.			
33	Unidade	60	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	Dispensador para papel toalha, com reservatório,. Material em ABS de baixa densidade e alta resistência, com sistema de			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				fechamento com fechaduras e chave em ABS. Contendo buchas e parafusos para a fixação na parede. Dimensões para papel toalha com 23cm x 21cm.			
34	Unidade	60	DISPENSADOR DE SABONTE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL	Dispensador para sabonete líquido ou álcool gel, com reservatório, podendo ser usado também com refil (sachê). Material em ABS de baixa densidade e alta resistência, com sistema de fechamento com fechaduras e chave em ABS. Com capacidade de 900ml, contendo buchas e parafusos para a fixação na parede. Dimensões: 29 cm altura, 12 cm de largura, 11 cm de profundidade			
35	Unidade	100	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	Escova de cabelo infantil.			
36	Unidade	400	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com cerdas flexíveis em nylon, com pontas polidas e arredondadas e pigmentos que facilitam a escovação. Embaladas individualmente, contendo a correta identificação do produto e selo da aprovação brasileira de odontologia (ABO).			
37	Unidade	400	ESCOVA SANITÁRIA	Escova para lavar vasos sanitários 3M, com cerdas duras e cabo de plástico, resistente, com cerdas em formas arredondadas. Composição: cabo em polipropileno e borracha termoplástica, cerdas em polipropileno. Produto de excelente qualidade e durabilidade.			
38	Embalagem	1000	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO	Espuma para banho em espuma, indicada para uso infantil, dupla face, embalada individualmente.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



39	Unidade	2940	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face - com alto poder de limpeza e durabilidade, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, que garantem poder de limpeza e durabilidade superior. Possui adesivo à base d'água e não contém solventes orgânicos. Desenvolvida para lavagem de louças. Utilizar o lado verde para limpeza mais pesada, como panelas e frigideiras de alumínio e o lado amarelo para limpeza mais delicada, como louças de vidro, acrílico, inox, talheres entre outros. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem individual, medindo 110 mm X 75 mm X 20 mm.			
40	Rolo	100	FILME DE PVC TRANSPARENTE	Filme de PVC Transparente. Embalagem contendo 01 rolo de 28 cm x15 m. Pode ser utilizado em Refrigeradores e Freezers, protegendo e evitando odores. Produto de primeira qualidade.			
41	Embalagem	1200	FILTRO DE CAFÉ Nº103	Filtro de café descartável composto por 100% celulose, 100% fibras vegetais, nº 103. Embalagem com 30 unidades. Produto de primeira qualidade.			
42	Unidade	1130	FLANELA	Flanela super macia, 100% Algodão, na cor laranja. Resistente a alvejantes. Medida: 48cm x 40 cm (tamanho grande). Produto de excelente qualidade.			
43	Pacote	1200	FÓSFORO	Fósforo, composto por fósforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes. Maço contendo 10 caixas de fósforo com 40 palitos cada caixa.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



44	Caixa com 1000 unidades	40	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Garfo descartável para sobremesa, branco leitoso, material plástico resistente, reforçado, de primeira qualidade. Caixa com 1000 unidades.			
45	Unidade	1000	GUARDANAPO DE PANO	Guardanapo de pano, na cor branca, overlocado, grande, 100% algodão, resistente, medindo 62cm x 37 cm. De excelente qualidade e durabilidade.			
46	Pacote	1200	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, super absorvente, ultra macio, com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples, medindo 33 cm x 30 cm cada. Produto de primeira qualidade.			
47	Caixa com 75 unidades	300	HASTES FLEXÍVEIS	Hastes flexíveis, caixa com 75 unidades, composto por plástico flexível e inquebrável, com pontas 100% algodão, que não se despreendam sob condições normais de uso e agentes anti germes.			
48	Frasco	480	INSETICIDA	Inseticida com efeito mortal sobre insetos como baratas, formigas, mosquitos, moscas e pernilongos. Composto por ingredientes ativos, veículos, propelentes, aditivos e antioxidantes . Não contém Clorofluorcarbono, produto inofensivo para a camada de ozônio. Embalagem em aerosol, com trava de segurança para crianças, contendo 300 ml / 197g. Produto com data de fabricação e prazo de validade visível no rótulo.			
49	Pacote	1350	LÃ DE AÇO	Lã de Aço. Pacote de 60g com 8 Unidades cada. Composto por aço carbono. De Excelente Qualidade.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



50	Embalagem	500	LENÇO UMEDECIDO	Lenço umedecido infantil, descartável, fórmula enriquecida com extrato de Aloe Vera, com a função de limpar e proteger contra ressecamento e assaduras. Suavemente perfumados e sem álcool etílico em sua formulação. Dermatologicamente testado. Composição: Aloe Barbadensis Extract, Aqua, Butylparaben, EDTA, Ethylparaben, Isobutylparaben, Methylparaben, Parfum, Peg-75 Lanolin, Phenoxyethanol, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Propylparaben. Material tnt, com dimensões aproximadas de 20cm de comprimento e 11 cm de largura, cor branca, folha dupla, embalagem de balde com tampa flip top, contendo 400 unidades. Devendo conter marca, procedencia e validade impressos na embalagem.			
51	Frasco	330	LIMPA VIDRO	Limpa vidros indicado para a limpeza de vidros, espelhos, acrílicos, etc. Remove gorduras, poeiras e sujeiras em geral sem agredir as mãos. Aplicar o produto sobre a superfície a ser limpa e remover em seguida com um pano seco. Embalagem contendo 500ml, com data de validade e fabricação visível. Produto de excelente qualidade, notificado na Anvisa.			
52	Embalagem	600	LOÇÃO HIDRATANTE	Loção hidratante corporal. Hipoalergência e dermatologicamente testada, com aroma suave, indicada para hidratar, desodorizar e amaciar a pele. Para todos os tipos de pele. Embalagem plástica contendo no mínimo 500ml.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



53	Embalagem	400	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ	Loção hidratante corporal para bebês. Hipoalergênci e dermatologicamente testada, com aroma suave, indicada para hidratar, desodorizar e amaciar a pele delicada do bebê. Para todos os tipos de pele. Embalagem plástica contendo no mínimo 1Kg.			
54	Frasco	270	LUSTRA MÓVEIS	Lustra Móveis composto por silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem contendo 200ml, com data de validade e data de fabricação visível. Produto de excelente qualidade.			
55	Par	80	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	Luva de algodão pigmentada . Embalagem contendo um par.			
56	Caixa	440	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P	Luva Descartável elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho P.			
57	Caixa	100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M (SEM PÓ)	Luva Descartável elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e sem pó absorvível, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho M.			
58	Caixa	100	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M (SEM PÓ)	Luva Descartável elaborada em vinil, de alta qualidade, sem pó, ambidestra, para procedimentos, punho			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				longo com bacia, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho M.			
59	Par	160	LUVA DE MALHA	Luva de malha, pigmentada, fabricada em 3 fios, de algodão e poliéster, palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência. Com número de certificado de aprovação. Produto de excelente qualidade e durabilidade			
60	Par	750	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO G	Luva de Borracha Tamanho G. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.			
61	Par	1260	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO M	Luva de Borracha Tamanho M, flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



62	Par	300	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO P	Luva de Borracha Tamanho P , flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.			
63	Caixa	610	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G	Luva Descartável elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho G.			
64	Caixa	940	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M	Luva Descartável elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho M.			
65	Caixa	890	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico, 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.			
66	Caixa	890	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM	Máscara descartável dupla com elástico, 100% polipropileno. Pacote com			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



			ELÁSTICO	100 unidades.			
67	Unidade	35	MOP ABRASIVO	Mop Abrasivo para limpeza pesada, remove sujeiras difíceis. Com refil removível, podendo ser trocado quando necessário, do tipo abrasivo, com cabo longo de alumínio. Produto unitário.			
68	Frasco	2300	MULTI USO	Limpador de uso geral - multiuso (clássico). Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tensoativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo n° do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa.			
69	Unidade	320	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO	Pá de lixo de metal com cabo longo de madeira, revestido com plástico. De excelente qualidade e durabilidade			
70	Caixa	110	PALITO DE DENTE	Palito roliço de madeira, produto não perecível, produzido com madeira de reflorestamento. Embalagem contendo 100 unidades de palitos. Produto de primeira qualidade.			
71	Unidade	285	PANO DE LIMPEZA (MICROFIBRA)	Pano de limpeza ecologicamente correto, que limpa como mágica utilizando apenas água. Nova tecnologia de limpeza, que impede a proliferação de bactérias. Possui alta capacidade de			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				absorção, não risca as superfícies mais delicadas, não solta fiapos e tem ação desengordurante. Composição: 70% poliéster e 30% poliamida. Embalagem contendo 1 pano colorido, medindo 30cm X 30cm .			
72	Unidade	215	PANO LIMPA PISOS (MICROFIBRA)	Pano de limpeza limpa pisos, ecologicamente correto, que remove facilmente sujeiras e gorduras sem deixar vestígios, apenas com água. Indicado para piso cerâmico, madeira, porcelanato, ardósia polida, epoxi liso, etc. Composição: 70% poliéster e 30% poliamida. Embalagem contendo 1 pano colorido, medindo 40cm X 40cm.			
73	Rolo	600	PAPEL ALUMÍNIO	Papel Alumínio, rolo tamanho grande, medindo 45 cm x 7,5 metros. Produto de excelente qualidade. Produto de primeira qualidade.			
74	Fardos com 16 pacotes	363	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico neutro, acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft - maciez em dobro), folha dupla picotada e grofada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem. Na composição não serão aceitas outras que não sejam especificadas. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO			
75	Fardo c/ 8 rolos	180	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER	Papel higiênico para dispenser de primeira qualidade, classe 1, apresentando folha simples, grofado, sem picote, na cor branca,			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
 Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
 Cep 15920-000
 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
 CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
 e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				neutro, medindo 10cm x 300m, composto de 100% celulose virgem, com ph neutro, tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem apropriada com 08 rolos cada fardo.			
76	Unidade	150	PENTE COM CABO MÉDIO	Pente om cabo médio, com cerdas (dentes) resistentes .			
77	Unidade	150	PENTE FINO	Pente fino com cabo longo, com cerdas (dentes) resistentes , medindo 0,01cm x 0,001 cm.			
78	Pacote c/ 4 unidades	520	PILHA AA (ALCALINA)	Pilha modelo AA, alcalina, tamanho pequena, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável, embagem com 4 unidades. Validade de 1 ano.			
79	Pacote c/ 4 unidades	470	PILHA AAA (ALCALINA)	Pilha modelo AAA (pilha palito), alcalina, tamanho pequena, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável, embagem com 4 unidades. Validade de 1 ano.			
80	Pacote c/ 2 unidades	390	PILHA CR14	Pilha modelo CR14, tamanho médio, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável, embagem com 2 unidades. Validade de 1 ano.			
81	Pacote c/ 2 unidades	390	PILHA D	Pilha modelo D, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável, embagem com 2 unidades. Validade de 1 ano.			
82	Unidade	70	PILHA REDONDA L1131	Pilha redonda - moeda modelo L1131, alcalina, tamanho pequena, não recarregável, Validade de 1 ano. Unidade			
83	Unidade	70	PILHA REDONDA LR44	Pilha redonda - moeda modelo LR44, alcalina, tamanho pequena, não recarregável, Validade de 1 ano. Unidade			
84	Unidade	70	PILHA REDONDA LR1130	Pilha redonda - moeda modelo LR1130, alcalina, tamanho pequena, não recarregável, Validade de 1 ano. Unidade			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



85	Frasco	20	POLIDOR DE METAL	Polidor de metal, limpa e dá brilho em superfície de cobre, alumínio e aço. Composto por agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. Produto líquido, incolor, em frasco de 200 ml.			
86	Unidade	300	POMADA PARA ASSADURAS	Pomada para assaduras de bebê, contendo retinol + colesterciferol + óxido de zinco; Vitamina A + Vitamina D3 + óxido de zinco + óleo de fígado de bacalhau. Forma farmacêutica pomada; forma de apresentação em bisnaga, via tópica. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses dentro das normas vigentes da Anvisa,. Embalagem de 45g.			
87	Embalagem	1100	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Prato descartável para sobremesa, atóxico de PS - poliestireno, raso, de 12 cm. Embalagem avulsa com 10 unidades.			
88	Embalagem	700	QUEROSENE	Querosene líquido inflamável. Produto derivado de petróleo. Embalagem contendo 900 ml, com data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa/MS.			
89	Unidade	240	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO (40 cm)	Refil de borracha para rodo de alumínio substituível com ótima aderência e eficiente na secagem, 40 cm de comprimento. Produto de excelente qualidade.			
90	Embalagem	850	REMOVEDOR	Removedor composto por: hidrocarbonetos alifáticos saturados e hidrocarbonetos aromáticos, a base de petróleo. Embalagem contendo 1L com data de fabricação e prazo de validade visível no rótulo. Produto com Registro na Anvisa/MS.			
91	Unidade	140	RODO DUPLO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO (40	Rodo de alumínio 40 cm, para piso, com cabo em alumínio de 1,50m.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



			cm)	Produto com base de alumínio polido de alta resistência e suporte de alumínio polido para a fixação do cabo. Borracha de alumínio dupla substituível com ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
92	Unidade	170	RODO DE ESPUMA (40 CM)	Rodo de espuma (40 cm) composto por base plástica, cabo de madeira reestido , espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Produto de excelente qualidade.			
93	Unidade	350	RODO DE MADEIRA PEQUENO (40 cm)	Rodo de madeira com 50 cm de comprimento, para piso, com cabo longo, revestido com plástico, resistente, com borracha fixa de ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
94	Unidade	80	RODO DE MADEIRA GRANDE (100 cm)	Rodo de madeira com 100cm de comprimento, para piso, com cabo longo, revestido com plástico, resistente, com borracha fixa de ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
95	Unidade	140	RODO DE MADEIRA MÉDIO (60 cm)	Rodo de madeira com 60 cm de comprimento, para piso, com cabo longo, revestido com plástico, resistente, com borracha fixa de ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
96	Unidade	240	RODO DE PLÁSTICO PEQUENO (40CM)	Rodo de plástico (polipropileno), de tamanho pequeno, com 40 cm de comprimento, para piso, com cabo longo, revestido com plástico, resistente, com borracha fina de ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



97	Unidade	250	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO (60CM)	Rodo de plástico (polipropileno), de tamanho médio, com 60 cm de comprimento, para piso, com cabo longo, revestido com plástico, resistente, com borracha fina de ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
98	Unidade	130	RODO DUPLO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO (100 cm)	Rodo de alumínio 100 cm, para piso, com cabo em alumínio de 1,50m. Produto com base de alumínio polido de alta resistência e suporte de alumínio polido para a fixação do cabo. Borracha de alumínio dupla substituível com ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
99	Unidade	130	RODO DUPLO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO (60 cm)	Rodo de alumínio 60 cm, para piso, com cabo em alumínio de 1,50m. Produto com base de alumínio polido de alta resistência e suporte de alumínio polido para a fixação do cabo. Borracha de alumínio dupla substituível com ótima aderência e eficiente na secagem. Produto de excelente qualidade.			
100	Pacote	750	ROLO DE PAPEL TOALHA DE COPA ABSORVENTE (COR BRANCA)	Toalha de Papel Branca, ultra resistente e super absorvente, com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 02 rolos de 60 toalhas, com folhas duplas de 22 cm x 19 cm cada. Produto de primeira qualidade.			
101	Pacote	500	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra glicerinado neutro. Testado dermatologicamente. Produto com alto poder de limpeza e durabilidade. Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti repositante e água. Produto notificado na Anvisa. Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada / Peso líquido de 1Kg, com data de fabricação e prazo de validade visível.			
102	Embalagem	310	SABÃO EM PASTA	Sabão pastoso para alumínio, desengordura e dá brilho em superfícies de alumínio. Produto indicado para louças em geral. Composto por hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, ácido graxo vegetal, corantes, conservantes e veículo. Embalagem contendo 500 gr , com data de fabricação e prazo de validade visível.			
103	Embalagem	1740	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó - lava roupas com perfume de erva doce, para todos os tipos de roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Embalagem plástica de 1Kg, sem perfurações ou qualquer alteração, contendo número de lote, data de fabricação e data de validade visível, Produto Notificado na Anvisa/MS.			
104	Unidade	700	SABONETE EM BARRA	Sabonete em barra suave, nova fórmula, com óleos hidratantes aromáticos e extrato de frutas. Ingredientes: Sodium Sterate / Oleate / Pamitate / Linoleate / Laurate / Myristate, Aqua, Calcium Carbonate, Parfum, Sodium Chloride, Heuanthus Annus Seed Oil, Sodium Carbonate, Glycerin, Titanium Dioxide, Etdronic Acid, Tetrasodium Edta, Prunus Amygdalus			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				Dulcis Protein, Macadamia Integrifolia Seed Oil, Whey Protein, Tocopherol, Honey, Citrus Aurantium Dulcis Juice, Citrus Medica Limonum Juice, Fragaria Ananassa Fruit Juice, Prunus Persica Juice, Pyrus Malus Juice, CI 47005, CI 74260, Amyl Cinnamal, Benzil Saucylate, Hexil Cinnamal, Limonene. Dermatologicamente testado. Embalagem com peso mínimo de 90g, contendo número Res. ANVISA, com prazo de validade visível.			
105	Unidade	1000	SABONETE EM BARRA INFANTIL	Sabonete em barra infantil. Composição: sodium, soap, aqua, glycerin, triethanolamine, propylene glycol, coconut acid, sodium choride, parfum, tetrasodium EDTA, etidronic acid honey extract, própolis extract. Produto contendo glicerina, mel e própolis, testado dermatologicamente. /embalagem com peso mínimo de 84g,, contendo número de Res. ANVISA, com prazo de validade visível.			
106	Galão de 5 Litros	260	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA	Sabote líquido bactericida para suporte com Triclosan. Sabonete líquido cremoso com ação anti séptica indicado para higienização de mãos, braços, antebraços. Composição: Ativo Triclosan 0,5%, Lauril Éter Sulfato de Sódio, cocoamidopropil betaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, propilenoglicol, ácido cítrico, agente perolizante e água desionizada. Produto com Registro no M.S. Embalagem em galão, contendo 5 litros , com data de fabricação, prazo de validade visível.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				<u>Apresentar ficha técnica do produto.</u>			
107	Refil de 800 ml	960	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA	Sabote líquido bactericida para suporte com Triclosan . Sabonete líquido cremoso com ação anti séptica indicado para higienização de mãos, braços, antebraços. Composição: Ativo Triclosan 0,5%, Lauril Éter Sulfato de Sódio, cocoamidopropil betaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, propilenoglicol, ácido cítrico, agente perolizante e água desionizada. Produto com Registro no M.S. Embalagem em refil, contendo 800ml , com data de fabricação, prazo de validade visível. <u>Apresentar ficha técnica do produto.</u>			
108	Galão de 5 Litros	90	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	Sabonete liquido perfumado, composto por: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Cocoamidopropio Betaina, Dietanolamida de Acido Graxo de Coco, Cloreto de Sodio, ÁcidoCítrico, Corante Verde(mistura de corante azul CI 42090 e corante Amarelo CI 19140) Essência de erva doce e água denonizada. Produto notificado / registrado na ANVISA / MS de acordo com a Resolução 335/99. Embalagem contendo 5 litros , com data de fabricação e prazo de validade visível. Testado dermatologicamente.			
109	Refil de 800 ml	270	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	Sabonete liquido perfumado, composto por: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Cocoamidopropio Betaina, Dietanolamida de Acido Graxo de Coco, Cloreto de Sodio, ÁcidoCítrico, Corante Verde(mistura de corante azul CI 42090 e corante Amarelo CI 19140) Essência			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				de erva doce e água denonizada. Produto notificado / registrado na ANVISA / MS de acordo com a Resolução 335/99. Embalagem em refil contendo 800ml, com data de fabricação e prazo de validade visível. Testado dermatologicamente.			
110	Unidade	5330	SACO ALVEJADO	Saco alvejado, extra aberto, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, com peso aproximado de 125 gr. De Excelente Qualidade.			
111	Pacote	1040	SACO DE LIXO BRANCO 100 L – 100 un.	Saco de Lixo branco, P5, com capacidade de 100L, resistente, contendo 100 unidades cada pacote, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
112	Pacote	530	SACO DE LIXO BRANCO 20 L – 100 un.	Saco de Lixo branco, P1, com capacidade de 20 L, resistente, contendo 100 unidades cada pacote, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
113	Pacote	350	SACO DE LIXO BRANCO 200L - 100 un.	Saco de Lixo branco, P10, com capacidade de 200L, resistente, contendo 100 unidades cada pacote, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
114	Pacote	1050	SACO DE LIXO BRANCO 40 L – 100 un.	Saco de Lixo branco, P1,5, com capacidade para 40 L, resistente, contendo 100 unidades cada pacote, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
115	Pacote	1280	SACO DE LIXO BRANCO 60 L – 100 un.	Saco de Lixo branco, P2, com capacidade para 60 L, resistente, contendo 100 unidades cada pacote, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
116	Pacote	375	SACO DE LIXO PRETO 100 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P5, com capacidade de 100L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



117	Pacote	820	SACO DE LIXO PRETO 20 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P1, com capacidade de 20L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.			
118	Pacote	228	SACO DE LIXO PRETO 200 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P10, com capacidade de 200L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.			
119	Pacote	1180	SACO DE LIXO PRETO 40 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P1,5, com capacidade de 40L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.			
120	Pacote	1180	SACO DE LIXO PRETO 60 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P2, com capacidade de 60L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.			
121	Embalagem	150	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA	Saco de papel para pipoca, branco, medindo 8x13 cm. Embalados em pacotes contendo 500 unidades.			
122	Embalagem	60	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS	Saco Plástico vedado próprio para coleta de amostra de alimentos. Estéril. Composto por filme plástico de polietileno. Embalagem contendo 1.000 unidades, medindo aproximadamente 12cm x 30cm cada unidade. Produto resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade.			
123	Embalagem	100	SACOLA PLÁSTICA PEQUENA	Sacola plástica pequena, na cor branca, medindo 25cm X 35cm, resistente, de excelente qualidade e durabilidade. Embalagem com 1000 unidades.			
124	Pacote	300	SAPÓLEO EM BARRA	Sapóleo em Barra, 200 g cada, composto por Matéria graxa, Neutralizante, Coadjuvante, Veículo e Abrasivo. Componente ativo: Quartzito. De Excelente Qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade visível.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



125	Frasco	1000	SAPONÁCEO CREMOSO	Saponáceo cremoso composto por Tensoativos, sabão, coadjuvante, agente polidor, preservante, perfume e água. Embalagem contendo peso mínimo de 300ml, com data de fabricação e prazo de validade visível.			
126	Galão de 5 Litros	140	SELADOR ACRÍLICO (USO INSTITUCIONAL)	Emulsão concentrada de polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a detergentes, produto específico para vedar porosidades de pisos novos e desgastados pelo uso. Modo de usar: remover o tratamento antigo com um produto Removedor de Ceras, deixar o piso secar e aplicar o Selador Acrílico de 1 a 4 camadas de modo uniforme, em intervalos de 30 a 40 minutos por camada. Composição: Coalescentes, plastificantes, tensoativos, polímeros acrílicos e água. Produto com validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem em galão de 5L. Produto de Risco I, notificado na Anvisa/MS, contendo o número de Autorização de funcionamento.			
127	Embalagem	600	SHAMPOO	Shampoo adulto, uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos, proporcionando limpeza e hidratação, para todos os tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem plástica em galão contendo no mínimo 4,500L.			
128	Embalagem	600	SHAMPOO INFANTIL	Shampoo infantil, fórmula suave, oftalmologicamente testado - não irrita os olhos, para todos os tipos de cabelos. Especialmente desenvolvido para lavar e limpar os cabelos do bebê. Vários aromas.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem plástica contendo no mínimo 350ml.			
129	Frasco de 200g	200	TALCO INFANTIL	Talco perfumado para uso infantil, composto de talco e fragrância. Embalado em frasco plástico de 200ml, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê, prevenindo contra assaduras.			
130	Pacote	750	TECIDO DE FIBRA DE VISCOSE PARA DESENGORDURAR FOGÕES, PIAS E AZULEJOS	Tecido composto por fibras de viscosa 100%, resina sintética e corante. Desengordura fogões, pias, azulejos. Embalados em pacotes com 5 unidades cada. Comprimento de 60cm x 30 cm. Produto de excelente qualidade e durabilidade.			
131	Fardo	3700	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL	Toalhas de papel descartáveis, com duas dobras, folhas grossas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardos contendo 1000 folhas com 04 pacotes cada, com 23 cm x 21 cm. Produto de excelente qualidade, com prazo de validade indeterminado.			
132	Embalagem	1030	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade, Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.			
133	Unidade	1390	VASSOURA CAIPIRA	Vassoura caipira especial com tripa amarrada, com 3 costuras, grande, medindo 16cm de largura e 60cm de comprimento, com cabo de madeira liso e reforçado, preso a base. Produto de excelente qualidade e durabilidade.			
134	Unidade	270	VASSOURA PÊLO	Vassoura de pelo, com cabo de madeira encapado, preso a base e resistente. Produto de excelente qualidade e			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
 Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
 Cep 15920-000
 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
 CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
 e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				durabilidade.				
135	Unidade	990	VASSOURA NYLON	Vassoura de nylon macia com 65 tufos, base plástica PP e cabo chapa revestido em plástico. Produto de excelente qualidade e durabilidade.				
136	Unidade	90	VASSOURA PIAÇAVA	Vassoura piaçava com base de madeira, revestida em metal, cabo de madeira longo medindo 240mm, cerdas de piaçava natural medindo 170mm e peso de aproximadamente 300g.				
TOTAL								

**LIVRE PARTICIPAÇÃO A TODAS AS EMPRESAS
 QUE ATENDAM AO EDITAL CONVOCATÓRIO (75%)**

ITEM	UNID.	QTD	GÊNEROS	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
137	Caixa	900	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML)	Copo Descartável Branco Transparente, para água, 180 mL . Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos - produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).			
138	Fardos com 16 pacotes	1087	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico neutro, acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft - maciez em dobro), folha dupla picotada e grofada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem. Na composição			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



				não serão aceitas outras que não sejam especificadas. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO				
139	Pacote	1125	SACO DE LIXO PRETO 100 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P5, com capacidade de 100L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.				
140	Pacote	682	SACO DE LIXO PRETO 200 L – 100 un.	Saco de Lixo preto, P10, com capacidade de 200L, resistente, de Excelente Qualidade e Durabilidade. Pacotes contendo 100 unidades.				
TOTAL								

I - Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2022.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO II
DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio do 1.998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ **Único** - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculada a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
PROCESSO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal LUIS ANTONIO FIORANI, RG: nº XXXXXXSSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2022, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 2.153, de 6 de junho de 2.006, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 19/2022, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2022

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL**

**Nome
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS

**Nome
RG**

**Nome
RG**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP
Ref. Pregão Presencial nº 19/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2022.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO V

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

- Setor de Alimentação Escolar: Avenida Monte Alto n° 75, Centro, no horário das 8:00h as 14:00h.

- Setor de Saúde: Avenida 18 de Fevereiro n°, Centro, no horário das 8:00h as 14:00h.

- Demais Setores: Praça Dr. Emílio H. O. Sandolth n° 278, Centro, no horário das 8:00h as 14:00h. .



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

PROCESSO Nº 2137/2022

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº41/2022

Cidade

Data



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300
Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA:

CONTRATO N°.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto,

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal